



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES

IND/ GAB / Ver. DM Nº - 051/2013

Anchieta, 14 de agosto de 2013.

DALVA DA MATTA IGREJA, vereadora signatária deste, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Secretário Municipal de Saúde. *Sr. Devis de Oliveira Guimarães*, com cópia ao Exmo.SR. Prefeito Municipal de Anchieta. *Dr. Marcus V.Doelinger Assad*, a seguinte indicação:

CONSIDERANDO:

O ofício recebido neste gabinete parlamentar oriundo da Comissão estadual de Saúde e Saneamento;

Que trata-se de uma idéia inovadora em nosso estado;

A dificuldade de acesso por parte dos moradores e acesso aos postos de saúde, muitas das vezes por estarem longe do domicilio do cidadão;

A prerrogativa constante no Ofício CSS 692/2013 de autoria do Dr.Hércules, presidente da respectiva comissão.

RESOLVE:

Indicar que seja estudada a possibilidade da implantação da referida ação em nosso município, uma vez que o município pioneiro foi à localidade de MUCURICI e analisando previamente julgamos procedente esta facilidade junto à população de Anchieta, motivo este que envio cópia do referido ofício para análise e providencias.

JUSTIFICATIVA PRELIMINAR

A concretização deste serviço facilitará a população em geral no acesso aos medicamentos em toda localidade do nosso município.

Plenário Ulisses Guimarães, Anchieta-ES, 14 de agosto de 2013.


DALVA DA MATTA IGREJA
Presidente